



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA**

## **UASG nº 102130 – MUSEU DE ZOOLOGIA**

**Processo SEI nº 154.00011148/2025-09**

### **OBJETO**

ITENS DE INFORMÁTICA, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 13.032,32**

### **DATA DA SESSÃO**

Dia 14/10/2025

### **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8:00h até 14:00h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

**Link:**

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

## Sumário

<a href="#">1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</a>	3
<a href="#">2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</a>	3
<a href="#">3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</a>	5
<a href="#">4. FASE DE LANCES</a>	7
<a href="#">5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS</a>	7
<a href="#">6. HABILITAÇÃO</a>	10
<a href="#">7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</a>	10
<a href="#">8. CONTRATAÇÃO</a>	11
<a href="#">9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</a>	12
<a href="#">10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</a>	14

**MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP**

**Processo SEI nº 154.00011148/2025-09**

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio do(a) MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do inciso II, *caput*, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Aquisição de itens de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
  - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **[menor preço/maior desconto]**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- k) Será permitida a participação de:
  - l) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

m) a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

- 2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.5. O disposto na alínea “c” do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.1.2. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.4. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 1.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.1.5. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
  - 3.1.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.1.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.1.8. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 1.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.](#)
- 3.1.9. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 3.1.10. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.
  - 3.1.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.1.12. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
    - 3.1.12.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
  - 3.1.13. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.1.14. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

### 4. FASE DE LANCES

- 1.9. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 1.10. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.11. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* ou *percentual de desconto* do item.
- 1.12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.1.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1%.(um por cento)*.
- 1.13. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 1.14. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 1.16. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.1.3. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.17. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 1.18. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 1.19. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.1.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 1.20. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.4. SICAF;
- 5.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 5.1.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 5.1.7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 5.1.8. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 5.1.9. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 5.1.10. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 1.21. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.22. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.1.11. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.1.12. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.1.13. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.23. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 1.24. Será desclassificada a proposta vencedora que:

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 5.1.14. conter vícios insanáveis;
  - 5.1.15. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
  - 5.1.16. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
  - 5.1.17. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.1.18. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.25. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.1.19. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.1.20. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 1.26. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.27. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.1.21. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 5.1.22. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.28. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 1.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.30. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

- 1.32. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 1.33. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 1.34. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).
- 1.35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.38. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.39. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.1.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 1.40. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.
- 7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.
- 7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;
- 7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail*: [matermz@usp.br](mailto:matermz@usp.br) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: [matermz@usp.br](mailto:matermz@usp.br).
- 7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
  - 8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - 8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
  - 8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;
  - 8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.
- 8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
  - 8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;
  - 8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.
- 8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
  - 8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.
- 8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)), às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).
- 9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.
- 9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- 9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA**

- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

**São Paulo, 07 de outubro de 2025.**

Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva  
Diretor Museu de Zoologia da USP

## **ANEXOS**

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

**ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025 – MUSEU DE ZOOLOGIA

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERENCIA – FORNECIMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA

### MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP

Processo SEI nº 154.00011148/2025-09

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ITENS DE INFORMÁTICA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disco rigido 4TB	430834	UNIDADE	02	1.399,00	2.798,00
2	Disco rigido 4TB	430834	UNIDADE	04	1.399,00	5.596,00
3	Filtro de linha cabo de 1 m	325077	UNIDADE	01	35,36	35,36
4	Filtro de linha cabo de 3 metros	342530	UNIDADE	01	62,00	62,00
5	Camara de circuito fechado	623909	UNIDADE	02	841,90	1.683,80
6	Disco rigido 8TB	430834	UNIDADE	02	1.428,58	2.857,16

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Subcontratação

- 1.4. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota e empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nazaré, 470 – Ipiranga SP

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**

## Prazo Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
  - 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
    - a) O recebimento definitivo do objeto;
    - b) A entrega da documentação fiscal completa;
    - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem Bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral

### Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
  - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portadatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portadatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
  - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
  - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual n.º 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.032,32



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I. Gestão/Unidade: 2025-MZ
  - II. Fonte de Recursos: Tesouro
  - III. Programa de Trabalho: Material de consumo
  - IV. Elemento de Despesa: 339030
  - V. Plano Interno: Planejamento 2025
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 295450 - Ano 2025**

**Unidade Despesa:** 38 - Museu de Zoologia  
**Centro Gerencial:** \MZ 38\SCINFOR 38\SCINFOR 38 ((Informática))  
**Contratação PNCP:** 102130-6/2025  
**DFD PNCP:** 102130-123/2024  
**Valor Total Estimado:** 1.600,00  
**Requisitante:** 3255852 - Helno Trench Junior (helno@usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)2065-8106  
**Endereço de Entrega:** Av. Nazaré, 481 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04263000 | Museu de Zoologia - Prédio principal - Administração  
**Finalidade:** Aquisição de 2 câmeras de segurança/monitoramento para substituição de câmeras defeituosas no sistema de segurança do Museu de Zoologia USP.  
**Data de Cadastro:** 17/09/2025 09:30  
**Última Alteração:** 30/09/2025 11:19

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód. Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd. Unid.Compra	Situação
1	6350	330884	9329013	5666376	623909	2 UNIDADE	Em análise
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>					<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
800,0000	102130-2025/80-617					33903050, 33903090	120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO, DETECCAO PARA SEGURANCA E EQUIPAMENT / SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA / CAMERA DE CIRCUITO FECHADO

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- SENSOR DE CAPTACAO IMAGEM: SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/3 POL, CAMERA TIPO IP
- SISTEMA DE COR: SISTEMA DE COR COLORIDA, COMPRESSAO MJPEG/MPEG-4
- RESOLUCAO: RESOLUCAO MINIMA DE 1600 X 1200
- SENSIBILIDADE DE LUZ: COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO 0.8 LUX (F1.6)
- TIPO DE IRIS: COM IRIS DO TIPO VARIFOCAL
- SISTEMA DE MICROFONE: SEM MICROFONE
- LENTE: COM LENTE DE 4.5 A 10 MM, ANGULO DE VISAO 22° A 43° (H)
- ALIMENTACAO: SISTEMA DE ALIMENTACAO 12 VCC / 24 VCA / POE 802.3AF
- GARANTIA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL
- DETALHES ADICIONAIS: INTERFACE RJ-45 10/100

**Complemento:**

Conforme TRP

**Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Sim

**DEMANDA DE COMPRA Nº 295450/2025**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A aquisição de novas câmeras de segurança visa melhorar a qualidade e eficiência do sistema de segurança do museu de Zoologia. Atualmente o sistema conta com 66 câmeras, onde algumas delas já se encontram obsoletas e com problemas técnicos, ocasionando mal funcionamento do sistema de segurança em geral. As novas câmeras serão instaladas no lugar das câmeras antigas que sofreram problemas técnicos e câmeras que não permitem uma boa visualização das imagens prejudicando no sistema de segurança do Museu como um todo.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Informo que foi previsto no plano de contratação anual.  
123/2024 102130 Seção Técnica de Informática Câmeras de segurança

**III - Requisitos da contratação.**

02 (duas) câmeras de monitoramento IP, compatíveis com o sistema instalado no museu: Digifort Server Versão Enterprise 7.4

Especificações técnicas:

- Câmera

Sensor de imagem 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)  
Relação sinal-ruído >56 dB  
Sensibilidade 0.008Lux@F1.6  
Tipo de lente Fixa  
Distância focal 3,6 mm  
Abertura máxima F1.6  
Ângulo de visão Horizontal: 78° 7 x Vertical: 41° 7  
Comprimento de onda LED IR 850 nm  
Distância máxima do infravermelho 30 metros

- Inteligência Artificial

Detecção de movimento inteligente Humanos e veículos  
Inteligência perimetral Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

- Análise de Vídeo

Detecção de movimento Até 4 áreas<sup>1</sup>  
Região de interesse Até 4 áreas  
Máscara de vídeo Até 4 áreas

- Vídeo

Formato de vídeo NTSC  
Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG<sup>2</sup>  
Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+)  
Quantidade de Streams 2 Stream

- Resoluções:

Stream Principal:  
4M (2668 x 1520)  
(2560 x 1440)  
3M (2304 x 1296)  
2M (1920x1080)  
1.3M (1280x960)  
1M (1280x720)  
Stream Extra:  
D1(704x480)  
VGA (640x480)

CIF (352x240)

- Taxa de frames:

Stream Principal:

2688 x 1520 (1 a 20 FPS)

2560 x 1440 (1 a 30 FPS)

3M/2M/1.3M/1M (1 a 30 FPS)

Stream Extra:

D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)

Controle de taxa de bits CBR / VBR

Taxa de bits

H.264: 32 kbps a 6144 kbps

H.265: 12 kbps a 6144 kbps

MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps

Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e Branco

Perfil -

Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite

Controle de ganho Automático/ Manual

Compensação de luz de fundo BLC/ WDR (120 dB)/ HLC

Balanço do branco Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado

Função espelho Sim

Rotação de imagem 0º/ 90º/ 180º/ 270º

- Áudio

Microfone embutido Sim

Compressão G.711A/ G.711Mu/ G.726/ AAC/ PCM

Detecção de áudio Sim

- Rede

Interface 1 RJ-45 (10/100 Base-T)

Protocolos

802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1³/ IPv4/ IPv6/

Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP

Serviço DDNS DDNS No-IP®/ DynDNS®

Máximo acesso de usuários 20 usuários

Throughput Máx 36Mbps

Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente); FTP; SFTP

Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®

Aplicações e monitoramento Interface Web

- Características Gerais

Alimentação 12 VDC (P4 fêmea) / PoE 802.3af

Proteção contra surto elétrico 15 kV

Consumo <5.1 W

Condições de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%

Nível de proteção IP67 - Resistente à chuva e poeira

Material do case Metal

Dimensões (A x Ø) 166,2 x 70,0 mm

Peso líquido 480 g

- Certificados

CE-LVD: EN 62368-1

CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU

FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

02 (duas) câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP (Sistema Digifort Enterprise)

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O levantamento de mercado incluiu a análise das alternativas disponíveis para a atualização das câmeras, com foco em soluções que oferecessem o melhor custo-benefício e desempenho técnico.

A escolha pelas câmeras IP foi justificada pelo fato do Museu já possuir um sistema de monitoramento de

segurança que faz uso dessa tecnologia, compatibilidade com o sistema usado já possuir esse tipo de equipamento e pela durabilidade, eficiência energética e facilidade de uso e configuração.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Valor unitário estimado da câmera de monitoramento IP - R\$.800,00

Total da compra estimado (02 unidades) - R\$.1.600,00

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução proposta se deve a alta necessidade da troca das 2 câmeras defeituosas/queimadas impactando diretamente na segurança do Museu de Zoologia. A manutenção e troca das câmeras é feita pelos próprios funcionários do setor de TI do museu.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não há parcelamento previsto, considerando a especificidade e a quantidade de produtos a serem adquiridos.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A instalação das câmeras se dá por motivo de segurança, visto que o museu é aberto ao público e recebe centenas de visitantes diariamente. Com as câmeras danificadas o sistema de segurança é prejudicado comprometendo a segurança de todos dentro do edifício.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica por se tratar de uma aquisição única, devendo apenas ser observado a compatibilidade com o sistema informado acima (Digifort versão Enterprise, já instalado no museu).

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas diretamente a esta aquisição.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Para selecionar câmeras que possam atender aos critérios de sustentabilidade e eficiência, prevendo os impactos ambientais, é importante considerar as organizações que não apenas reduzem os impactos ambientais associados à tecnologia, mas também promovem práticas empresariais responsáveis e alinham suas operações com objetivos de sustentabilidade a longo prazo, demonstrando comprometimento com práticas ambientais e eficiência energética.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A instalação das câmeras se dá por motivo de segurança, visto que o museu é aberto ao público e recebe centenas de visitantes diariamente. Com as câmeras danificadas o sistema de segurança é prejudicado comprometendo a segurança de todos dentro do edifício.

.com.br

A entrega será feita em São Paulo 01000000  
Atualizar CEP

Ferramentas e Materiais de Construção

Olá, faça seu login  
Contas e Listas

Devoluções  
e Pedidos

0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros

A Lista terminal : Lobo Negro - Assista agora

Vem aí a Mega Oferta Amazon Prime 7 a 10 de outubro

Eletrônicos e Tecnologia > Câmeras e Foto > Câmeras de Segurança



Câmera IP Intelbras VIP 3230 B SL Bullet Full HD 2MP PoE Starlight Lente 2.8mm 30M IR Sensor 1/2.7"

Visite a loja intelbras 5,0 1 classificação

R\$ 799<sup>90</sup>

Em até 10x R\$ 79,99 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	intelbras
Ambiente interno/externo	Área interna
Fonte de alimentação	Elétrico com cable
Tipo de montagem	Montagem na parede
Resolução de captura de vídeo	1080p

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Clique para ver a visualização completa



R\$ 799<sup>90</sup>

Entrega R\$25: 29 de Setembro - 1 de Outubro. Se pedir dentro de 23 hrs 54 mins. Ver detalhes

Entregando em São Paulo, 01000000. Atualizar local

Somente 10 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LOJA DIGITAL PRO

Vendido por LOJA DIGITAL PRO

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 32,32

Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 48,48

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 799<sup>90</sup> +R\$ 25,00 de envio

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 1.386,70

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Câmera IP Intelbras VIP 3230 B SL Bullet Full HD 2M...

R\$ 799<sup>90</sup>

Câmera Externa Inteligente iM7 Full Color Branco Intelbras

R\$ 529<sup>90</sup>

Cartão de Memória Com 3 anos de Garantia Micro SD...

R\$ 56<sup>90</sup>

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 9

Patrocinado



RECEBA O PRODUTO **NO MESMO DIA** DE SUA COMPRA\*  
CONFIRA AS REGRAS

HOME / SEGURANÇA ELETRÔNICA / CÂMERAS DE SEGURANÇA / CÂMERAS IP



## CÂMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3230 B SL G3 4564068 INTELBRAS

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REF: 19954.00001

ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

[Ver mais](#)

**R\$ 842,90**

Em até 12x de R\$ 81,87 no cartão

**R\$ 842,90**

VER FORMAS DE PAGAMENTO

- 1 +

COMPRAR

[Dúvidas pelo Whatsapp](#)

**Frete e prazo:**

Digite o CEP

**BUSCAR**

[Não sei o meu CEP](#)

## INFORMAÇÕES

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **[Política de Privacidade](#)**

**Aceitar todos os cookies**

Início / Câmeras / Câmeras Full HD / Uso externo ou interno



\* Imagem meramente ilustrativa

### Câmera bullet com 30 metros de IR - VIP 3230 B SL G3 (Cód. 4564068)

R\$ 841,90

8x de R\$ 105,24 sem juros

[ver parcelas](#)

Estoque disponível

- 1 +

📱 Pix

R\$ 757,71 **(10% de desconto)**

📄 Boleto

R\$ 799,80 **(5% de desconto)**

💳 Cartão de Crédito

R\$ 841,90

**FATURAMOS PARA CNPJ COM PARCELAMENTO NO BOLETO!**

Comprar

Frete e prazo:

Não sei meu CEP

CEP

Calcular

COMPARTILHAR

LISTA DE DESEJOS



★ Adicionar



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KES8-EGAT-JJ5E-YZ7W no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KES8-EGAT-JJ5E-YZ7W>

**Luciana dos Santos Regina Lemos**

Nº USP: 3054994

Data: 17/09/2025 10:13



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 295450/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Atraso na entrega/execução

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

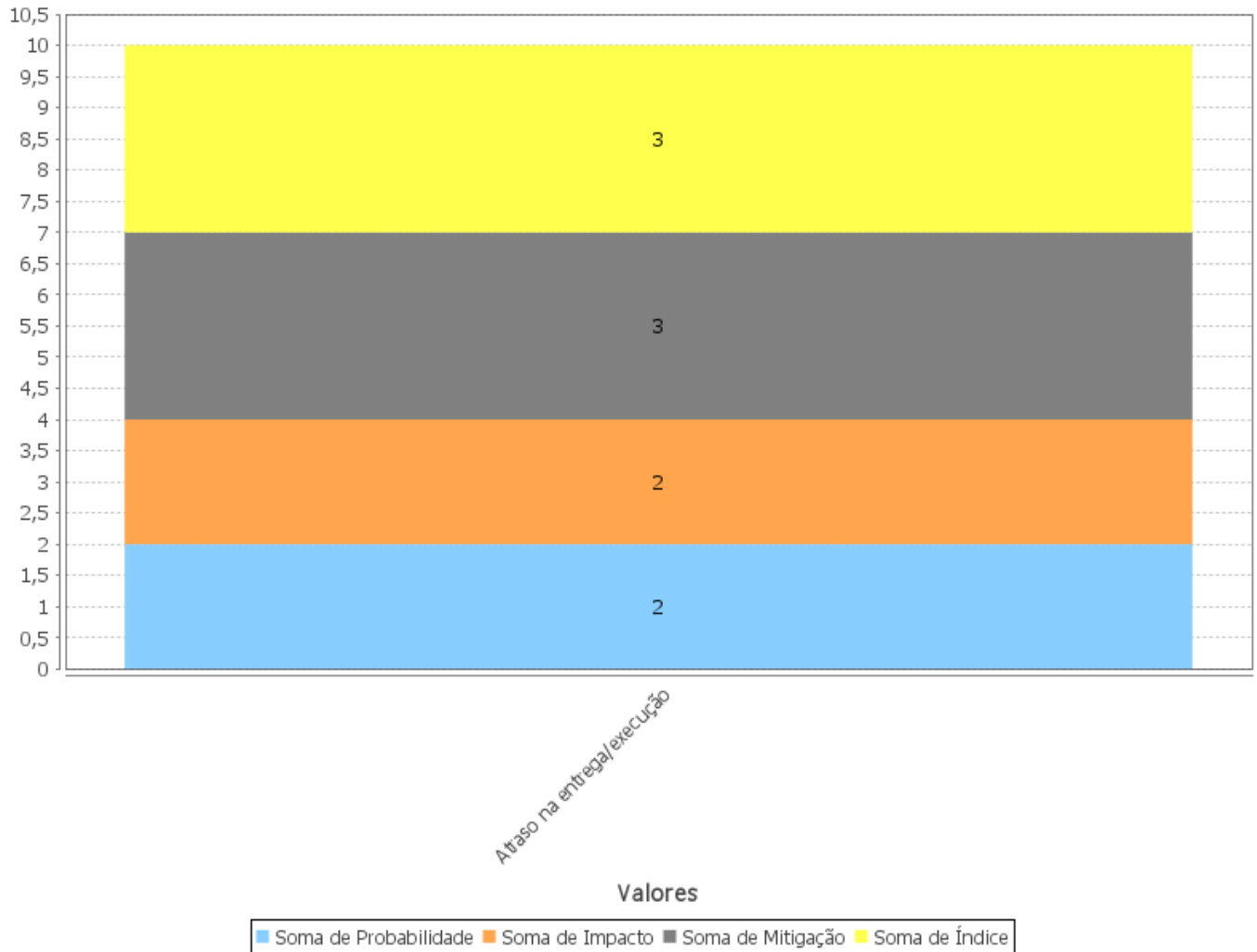
**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 3 - média

**Índice do risco:** 3 - alto

**Soluções:** Prever cláusulas contratuais de penalidade

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CWS1-UITT-92Z1-ZIG3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CWS1-UITT-92Z1-ZIG3>

**Luciana dos Santos Regina Lemos**

**Nº USP:** 3054994

**Data:** 17/09/2025 10:13



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 295450/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Conforme especificações do arquivo anexo.

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Especificações técnicas, similar ou superior.

- Câmera

Sensor de imagem 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS

Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)

Relação sinal-ruído >56 dB

Sensibilidade 0.008Lux@F1.6

Tipo de lente Fixa

Distância focal 3,6 mm

Abertura máxima F1.6

Ângulo de visão Horizontal: 78° 7 x Vertical: 41° 7

Comprimento de onda LED IR 850 nm

Distância máxima do infravermelho 30 metros

- Inteligência Artificial

Detecção de movimento inteligente Humanos e veículos

Inteligência perimetral Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

- Análise de Vídeo

Detecção de movimento Até 4 áreas<sup>1</sup>

Região de interesse Até 4 áreas

Máscara de vídeo Até 4 áreas

- Vídeo

Formato de vídeo NTSC

Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG<sup>2</sup>

Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+)

Quantidade de Streams 2 Stream

Resoluções:

Stream Principal:

4M (2668 x 1520)

(2560 x 1440)

3M (2304 x 1296)

2M (1920x1080)

1.3M (1280x960)

1M (1280x720)

Stream Extra:

D1(704x480)

VGA (640x480)

CIF (352x240)

- Taxa de frames:

Stream Principal:

2688 x 1520 (1 a 20 FPS)

2560 x 1440 (1 a 30 FPS)

3M/2M/1.3M/1M (1 a 30 FPS)

Stream Extra:

D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)

Controle de taxa de bits CBR / VBR

- Taxa de bits

H.264: 32 kbps a 6144 kbps

H.265: 12 kbps a 6144 kbps

MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps

Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e Branco

Perfil -

Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite

Controle de ganho Automático/ Manual

Compensação de luz de fundo BLC/ WDR (120 dB)/ HLC

Balço do branco Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado

Função espelho Sim

Rotação de imagem 0º/ 90º/ 180º/ 270º

- Áudio

Microfone embutido Sim

Compressão G.711A/ G.711Mu/ G.726/ AAC/ PCM

Detecção de áudio Sim

- Rede

Interface 1 RJ-45 (10/100 Base-T)

Protocolos

802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/

Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP<sup>4</sup>/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP

Serviço DDNS DDNS No-IP<sup>®</sup>/ DynDNS<sup>®</sup>

Máximo acesso de usuários 20 usuários<sup>5</sup>

Throughput Máx 36Mbps

Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente); FTP;  
SFTP

Navegadores IE<sup>®</sup>, Chrome<sup>®</sup>, Firefox<sup>®6</sup>

Aplicações e monitoramento Interface Web

- Características Gerais

Alimentação 12 VDC (P4 fêmea) / PoE 802.3af

Proteção contra surto elétrico 15 kV

Consumo <5.1 W

Condições de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%

Nível de proteção IP67

Material do case Metal

Dimensões (A × Ø) 166,2 × 70,0 mm

Peso líquido 480 g

- Certificados

CE-LVD: EN 62368-1

CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU

FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K7Q3-FQ45-YY7W-6Z58 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K7Q3-FQ45-YY7W-6Z58>

**Luciana dos Santos Regina Lemos**

**Nº USP:** 3054994

**Data:** 17/09/2025 10:13

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 306028 - Ano 2025**

**Unidade Despesa:** 38 - Museu de Zoologia  
**Centro Gerencial:** \MZ 38\SVBIBDC 38\BIBDC ((Serviço de Biblioteca e Documentação))  
**Contratação PNCP:** 102130-6/2025  
**DFD PNCP:** 102130-102130/2025  
**Valor Total Estimado:** 112,00  
**Requisitante:** 2430355 - Marta Lucia Zamana Bonamini (mlzamana@usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)2065-8121  
**Endereço de Entrega:** Avenida Nazaré, 481, subsolo, térreo, 1º andar, 2º andar, área externa - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04263-000 | Prédio Museu de Zoologia da USP - Andar: todos  
**Finalidade:** Aquisição de dois filtros de linha para viabilizar a ligação segura de equipamentos eletrônicos para as salas 207 e 205 da Biblioteca do MZUSP  
**Data de Cadastro:** 25/09/2025 15:44  
**Última Alteração:** 30/09/2025 11:11

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód. Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	8614	354023	9897984	6220703	325077	1	UNIDADE	Em análise
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>						<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
30,0000	102130-2025/80-597						33903061	120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

INFORMATICA / EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA / FILTRO DE LINHA

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- FINALIDADE: PARA PROTECAO CONTRA SURTOS E CONTENCOES DE RUIDOS, ESTRUTURA METALICA, COR PRETO PINTURA ELETROSTA.
- POTENCIA: COM POTENCIA DE 1270VA EM 127VA E 222VA EM 220V, FREQUENCIA 50-60HZ
- TENSAO DE ENTRADA: TENSAO DE ENTRADA 110/220V
- QUANTIDADE DE TOMADAS: COM 12 TOMADAS TRIPOLARES 10A
- PADRAO DA TOMADA: PADRAO NORMA NBR-14136
- COMPRIMENTO DO CABO: CABO COM 1,00 METRO
- GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES

**Complemento:**

Bens Informática- Filtro de linha: Tensão alimentação 110/220, quantidade de saída: 4 tomadas com 3 pinos tipo fêmea: Chave On/Off fusíveis e led indicador, comprimento cabo: cabo com 1,00 metro

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód. Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	8614	354023	8627487	5010276	342530	1	UNIDADE	Em análise
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>						<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
82,0000	102130-2025/80-597						33903061, 33903090, 44905234	120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

INFORMATICA / EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA / FILTRO DE LINHA

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- FINALIDADE: PARA FILTRAGEM DA REDE ELETRICA E PROTECAO DOS EQUIPAMENTOS
- TENSAO DE ENTRADA: TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT

- QUANTIDADE DE TOMADAS: COM 05 TOMADAS TRIPOLARES, COM CHAVE LIGA E DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA

- PADRAO DA TOMADA: PADRAO NORMA ABNT NBR 14136

- COMPRIMENTO DO CABO: CABO COM 03 METROS

- GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES

**Complemento:**

Bens Informática - Filtro de linha. Tensão alimentação:110/220 V, quantidade de saída: 5 tomadas , com chave liga/desliga, comprimento cabo 3m

**Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim**

---

**DEMANDA DE COMPRA N° 306028/2025**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A Biblioteca do MZUSP necessita da aquisição de dois protetores ou filtros de linha para viabilizar a ligação segura de equipamentos eletrônicos para as salas 207 e 205, nos casos em que infraestrutura elétrica limitada ou com distanciamento entre as tomadas e os pontos de uso. Atualmente, a ausência desses dispositivos compromete a funcionalidade de equipamentos de apoio, dificultando a execução das rotinas da Biblioteca.

O da sala 207 é de comprimento de 3 metros e possui 5 entradas e o da sala 205 é de 1 ou 1,5 metro. Os dispositivos servirão para ligação permanente de equipamentos do departamento que necessitam de proteção contra variações de corrente ou sobrecarga.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação garantirá segurança elétrica, proteção dos equipamentos institucionais da Biblioteca contra oscilações de tensão e continuidade operacional do Setor, serviço essencial de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A adoção de filtros de linha adequados reduz riscos de acidentes e danos ao patrimônio público, além de promover melhores condições de trabalho para os servidores.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

A aquisição dos filtros de linha está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da autarquia de 2025, sob o item "itens de materiais eletro/eletrônico" sob o código UASG 102130/98.

**III - Requisitos da contratação.**

Os filtros de linha a serem adquiridos devem ser compatíveis com a rede elétrica de 127V/220V, com certificação do INMETRO. Contendo também as especificações técnicas abaixo:

Filtro ou Protetor de Linha 1 - Especificações:

- Quantidade de tomadas: 5 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A
- Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A
- Comprimento de cabo: 3 metros
- Dupla proteção: fusível e varistor
- Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento
- Bivolt 100-240 Vac automático 50/60Hz
- Capacidade de proteção: 125 Joules
- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v
- Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Material antichamas.

Filtro ou Protetor de Linha 2 - Especificações:

- Quantidade de tomadas: 4 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A
- Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A
- Comprimento de cabo 1 ou 1,5 metro
- Dupla proteção: fusível e varistor
- Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento
- Bivolt 100-240 Vac automático 50/60Hz
- Capacidade de proteção: 125 Joules
- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v
- Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Material antichamas.

Além das especificações técnicas mínimas, exige-se que os produtos sejam novos, em perfeito estado, com

garantia mínima

de 12 meses e manual do fabricante. Não serão aceitos adaptadores ou benjamins como substitutos.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A demanda foi estimada conforme a identificação da necessidade de pontos para equipamentos para cada sala da Biblioteca:

-1 (uma) unidade de filtro de linha com cabo de 1 ou 1,5 metro para a Sala 205.

Página 1 de 3

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 4 desse documento.

-1 (uma) unidade de filtro de linha com cabo de 3 metros para a Sala 207.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Foram consideradas três alternativas de solução: (i) aquisição direta dos filtros de linha via compra institucional, (ii) reutilização de equipamentos existentes na unidade ou em outras dependências da universidade, (iii) adaptação da rede elétrica para comportar a quantidade de tomadas. A reutilização foi descartada por inexistência de unidades em estoque com as especificações necessárias. A adaptação da rede elétrica trata-se de solução complexa com custo superior ao da aquisição dos dois filtros de linha.

A compra direta representa a melhor relação custo-benefício, com custo médio estimado inferior a R\$100,00 para os dois itens. Além da economia, trata-se de uma solução segura e de rápida implementação.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa de preços foi realizada com base em cotações recentes em plataformas de e-commerce.

Filtro de linha – 4 tomadas - 1m a 1,5 m:

Gimba - R\$ 31,79

Intelbras - R\$ 49,90

Kalunga - R\$ 24,40

Valor Médio: R\$ 35,36

Filtro de linha – 3 m:

Gimba - R\$ 58,89

Intelbras - R\$ 66,90

Kalunga - R\$ 62,00

Valor Médio: R\$ 62,60

A contratação total está estimada em R\$97,96, considerando a soma dos valores médios de ambos os itens

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na aquisição de dois filtros de linha com características adequadas às necessidades da Biblioteca. Não há exigência de manutenção técnica periódica. Os equipamentos, ao serem entregues, serão imediatamente instalados pela equipe interna da unidade.

Os filtros deverão possuir certificação do INMETRO, estrutura resistente, botão liga/desliga com proteção, número suficiente de tomadas e dimensões adequadas, conforme item III, com garantia técnica mínima de 12 meses.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não se aplica o parcelamento da contratação, dada a natureza e a quantidade reduzida do objeto (dois itens distintos). A aquisição será feita de forma única, em um único processo, para assegurar economicidade e celeridade no atendimento da

demanda. A entrega também deverá ser única, com prazo compatível com a urgência do uso operacional.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com a aquisição, pretende-se melhorar a segurança elétrica e funcionalidade dos espaços de trabalho da Biblioteca, sem necessidade de intervenções estruturais no ambiente. A medida contribui para a preservação de equipamentos institucionais e para a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade universitária que a Biblioteca atende. Além disso, evita-se o uso inadequado de adaptadores ou extensões improvisadas, mitigando riscos de curto-circuito, incêndio ou danos a equipamentos, o que representa economia indireta e segurança patrimonial.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

A unidade administrativa adotará as seguintes providências:

Verificação da conformidade dos itens adquiridos no momento do recebimento, conforme especificações técnicas;

Página 2 de 3

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 4 desse documento.

Designação de servidor responsável pelo acompanhamento da aquisição;

Atualização do controle patrimonial com inclusão dos bens adquiridos, se aplicável.

Não será necessária capacitação específica, dada a simplicidade da instalação dos equipamentos

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações interdependentes com esta aquisição

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A aquisição de filtros de linha com selo de conformidade INMETRO garante maior eficiência energética e maior vida útil. O consumo de energia dos equipamentos conectados será melhor distribuído, evitando sobrecargas. Os produtos escolhidos devem conter material reciclável e vir em embalagens com baixo impacto ambiental.

Ao final da vida útil, a unidade adotará a política de descarte prevista pela Universidade de São Paulo, com envio para descarte adequado, conforme as normas internas e ambientais vigentes.

#### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Conclui-se que a contratação de dois filtros de linha — com 1 a 1,5 metro e 3 metros de cabo — é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda operacional da Biblioteca do MZUSP. Trata-se de uma solução simples, de baixo custo e impacto ambiental reduzido, que resolve de forma segura e eficiente as limitações atuais de infraestrutura elétrica. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às normas legais, e promoverá benefícios diretos à continuidade dos serviços, à segurança do ambiente e à proteção do patrimônio público.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q81L-V3NZ-NWNT-EKX4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q81L-V3NZ-NWNT-EKX4>

**Tania Valeria Giovanelli Lopes**

**Nº USP:** 3630093

**Data:** 29/09/2025 09:30

**DEMANDA DE COMPRA N° 306028/2025**

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Atraso na entrega/execução

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 3 - média

**Índice do risco:** 3 - alto

**Soluções:** Prever cláusulas contratuais de penalidade

**Risco:** Baixa qualidade de material/serviço

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

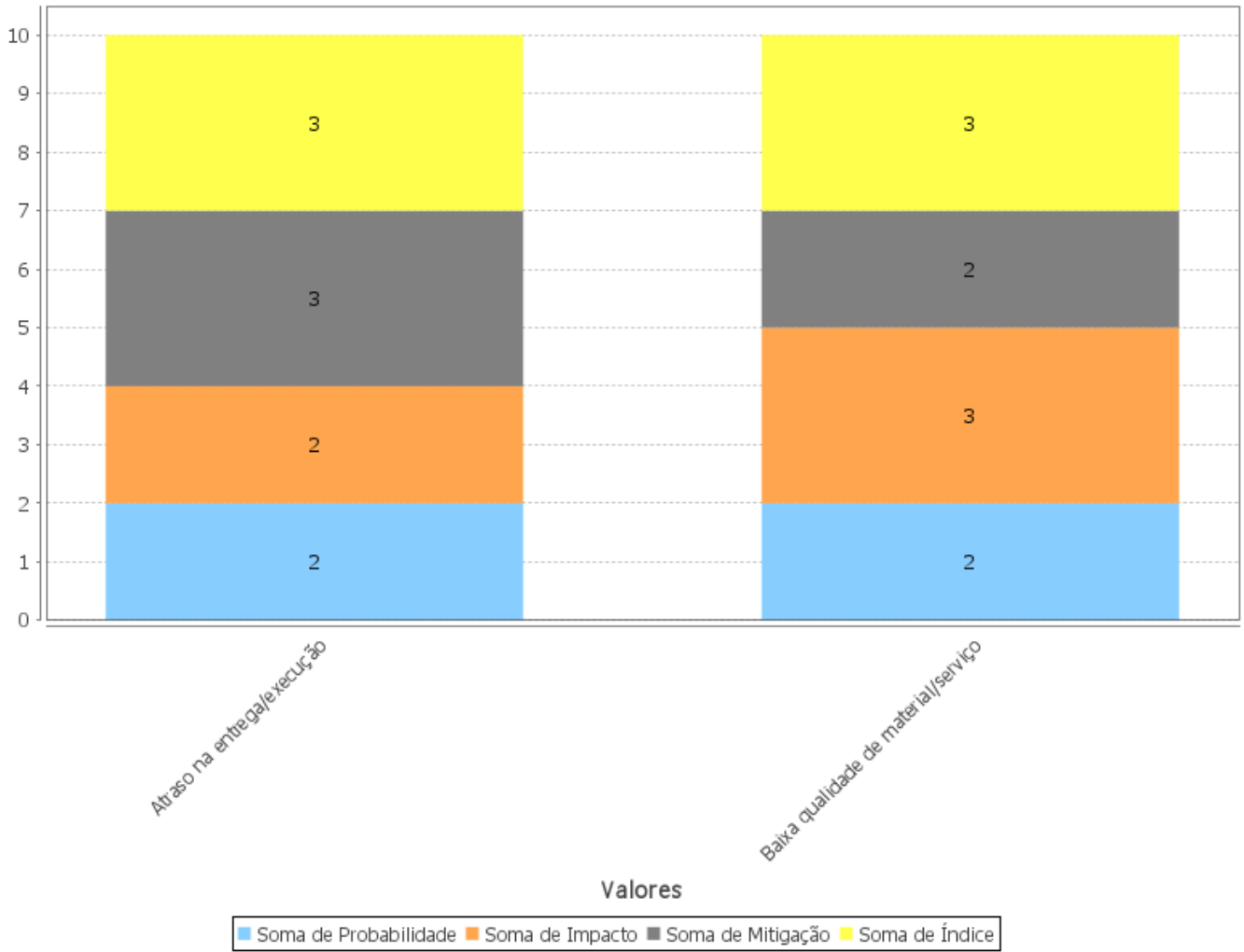
**Impacto estimado:** 3 - alto

**Possibilidade de mitigação:** 2 - alta

**Índice do risco:** 3 - alto

**Soluções:** Acionar a garantia; Trocar ou devolver o produto; Prever cláusulas contratuais de penalidade; Assertividade na especificação do objeto; Criteriosidade no recebimento do objeto; Outro(s) - Solicitar certificação do INMETRO e garantia de 12 meses

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 58FG-4EEW-WM7A-2W4Y no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/58FG-4EEW-WM7A-2W4Y>

**Tania Valeria Giovanelli Lopes**

**Nº USP:** 3630093

**Data:** 29/09/2025 09:31



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA N° 306028/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Aquisição de dois protetores ou filtros de linha para viabilizar a ligação segura de equipamentos eletrônicos

**Anexo:** para as salas 207 e 205 da Biblioteca do MZUSP  
Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar"

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

# TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

**FINALIDADE:** Aquisição de dois protetores ou filtros de linha para viabilizar a ligação segura de equipamentos eletrônicos da Biblioteca do MZUSP

## DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM*	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro/Protetor de linha 5 tomadas, Bivolt com cabo de 3 metros	Unidade	1	R\$ 62,60	R\$ 62,60
2	Filtro/Protetor de linha 4 tomadas, Bivolt com cabo de 1 a 1,5 metros	Unidade	1	R\$ 35,36	R\$ 35,36

## Especificações:

Os filtros de linha a serem adquiridos devem ser compatíveis com a rede elétrica de 127V/220V, com certificação do INMETRO. Contendo também as especificações técnicas abaixo:

### Item 1:

- Quantidade de tomadas: 5 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A;
- Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A;
- Comprimento de cabo: 3 metros;
- Dupla proteção: fusível e varistor;
- Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento;
- Bivolt 100-240 Vac automático 50/60Hz;
- Capacidade de proteção: 125 Joules;
- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v;
- Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Material antichamas.

### Item 2:

- Quantidade de tomadas: 4 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A;
- Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A;
- Comprimento de cabo 1 ou 1,5 metro;
- Dupla proteção: fusível e varistor;
- Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento;

- Bivolt 100-240 Vac automático 50/60Hz;
- Capacidade de proteção: 125 Joules;
- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v;
- Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (*circuit breaker*); proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Material antichamas.

Além das especificações técnicas mínimas, exige-se que os produtos sejam novos, em perfeito estado de funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V7ZE-ACTM-HSIF-HR2N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V7ZE-ACTM-HSIF-HR2N>

**Tania Valeria Giovanelli Lopes**

**Nº USP:** 3630093

**Data:** 29/09/2025 09:30

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 307679 - Ano 2025**

**Unidade Despesa:** 38 - Museu de Zoologia  
**Centro Gerencial:** \MZ 38\DVCIENT 38\TOMOGRFIA ((LABORATÓRIO DE TOMOGRAFIA))  
**Justificativa fora PCA:** Demanda prevista no PCA 2025 (Documento de Formalização da Demanda: 125/2024). Substituição da demanda n. 73945.  
**Valor Total Estimado:** 5.784,48  
**Requisitante:** 5580400 - Vanessa Yamamoto Tambellini (vanessa.yamamoto@usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)2648-8155 - ramal USP: 488155  
**Endereço de Entrega:** Rua Padre Marchetti, 395 - CEP: 04266000 | Entrada estacionamento Museu de Zoologia USP - Lab. de Microtomografia - Anexo - Sala: 506  
**Finalidade:** Aquisição de 04 HDs externos para armazenamento de dados do Laboratório de Microtomografia MZUSP.  
**Data de Cadastro:** 29/09/2025 08:54  
**Última Alteração:** 03/10/2025 09:11

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	8690	354392	9379746	5716357	430834	4	UNIDADE	Em análise
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>						<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
1.446,1200							33903061, 44905220	120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- PADRAO DA INTERFACE: PADRAO USB 3.0, EXTERNO
- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: DE 05 TB, TAMANHO DE 2.5"
- VELOCIDADE DE ROTACAO: DE 7.200 RPM
- GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES
- ACESSORIOS: COM CABO USB 3.0

**Complemento:**

HDs externos de 4TB - USB 3.0 ou superior.

\*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

\*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

**DEMANDA DE COMPRA Nº 307679/2025**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Aquisição de 04 HDs de 4TB que serão utilizados para armazenamento de dados do Laboratório de Microtomografia MZUSP. Como o espaço do Google Drive foi reduzido a partir do ano de 2024, teremos que armazenar grande parte dos arquivos em HDs externos.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Previsto no PCA 2025 - Número do Documento de Formalização da Demanda: 125/2024.

**III - Requisitos da contratação.**

Aquisição de 04 HDs externos de 4TB - USB 3.0 ou superior.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Aquisição de 04 HDs externos de 4TB - USB 3.0 ou superior.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Aquisição pelo menor preço pesquisado, por ser a mais vantajosa para a Administração.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Pesquisa de mercado no valor total de R\$5.784,48. Valor unitário: R\$ 1.446,12.

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Não se aplica: Aquisição de material necessário para o armazenamento de dados.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não se aplica. Os itens não são compostos por lotes, não são divisíveis e terão entrega única.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Não se aplica: Não há demonstrativo de resultados.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica: Não serão necessárias.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica: Não existem contratações correlatas a esta aquisição.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: Não há.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Discos rígidos portáteis com capacidade de 4TB, USB 3.0 ou superior, com armazenamento móvel confiável e de alta capacidade e com taxas rápidas de transferência de dados.

# ANEXO PARA O ELEMENTO VI

**KOBUM** Busque por: Digite o CEP

Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Passado > Externo > Código 276546

**HD Externo Lacie 4TB Rugged Mini, USB 3.1-C, Clay Orange - STFR4000800**

Vendido e entregue por: **HD Store Oficial**

**R\$ 1.399,00**

À vista no PIX com 14% de desconto

R\$ 1.626,74 em até 10x de R\$ 162,67 sem juros ou 1x com 10% de desconto no cartão

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR AO CARRINHO**

CONSULTE FRETE

Inserir CEP\*

OK

Minha primeira compra CEP

LOJA: **HD Store Oficial**

5

Entregue dentro do prazo

Chame a gente com seu pedido

De 100 produtos vendidos

Como funciona a avaliação de sites?

**CASASBAHIA** O que você tá procurando?

Departamentos: Telefonia, Eletrodomésticos, Tvs e Vídeo, Móveis, Eletroportáteis, Informática

casasbahia.com.br > Acessórios e Inovações > Componentes e Peças > HD Interno

Estamos exibindo produtos para a sua região. Informe seu CEP para ter uma melhor experiência.

**Hd Externo Expansion 4Tb Seagate**

(Cód. Item: 1528074685) | Outros produtos: [Marca pendente](#)

Vendido e entregue por **Olist**

★★★★★ Nenhuma avaliação Sem perguntas

R\$ 1.446,12 em até 6x de R\$ 241,02 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 1.229,20**

no PIX com 15% de desconto

**Comprar**

Ver mais opções de pagamento >

Precisando de prazo? Na Casas Bahia tem jeito.

**Carnê Digital**

Parcela em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Pague com pix ou cartão de crédito em até 12 vezes

Precisa de ajuda? Rastrear meu pedido Sobre a OctoShop Venda na OctoShop Blog

**octoshop** Busque por qualquer coisa

Categorias Marcas Mês do Cliente Fotografia Áudio Realidade Virtual Games Informática Mais Vendidos Open Box **ÚLTIMAS UNIDADES**

Página inicial HD Externo Seagate Expansion Portable até 4TB | USB 3.0 | Rápido e Portátil

Visite a loja Seagate | Produto novo

**HD Externo Seagate Expansion Portable até 4TB | USB 3.0 | Rápido e Portátil**

**R\$ 1.657,54**

À vista no PIX com 10% de desconto

R\$ 1.841,71 em até 10x de R\$ 184,17 sem juros

Ver todas as opções de parcelamento

500GB 1TB 2TB 3TB 4TB

**Adicionar ao carrinho**

**Entrega GRÁTIS**

Entrega estimada entre: 09. out a 27. out

Compra Garantida | Devolução Grátis

Garantia Octoshop: entregamos na data prometida ou você recebe seu dinheiro de volta. Caso precise devolver, oferecemos 7 dias de devolução gratuita, sem burocracia.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GW9R-33IR-8YWF-N6DJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GW9R-33IR-8YWF-N6DJ>

**Vanessa Yamamoto Tambellini**

**Nº USP:** 5580400

**Data:** 29/09/2025 09:48



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 307679/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Atraso na entrega/execução

**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

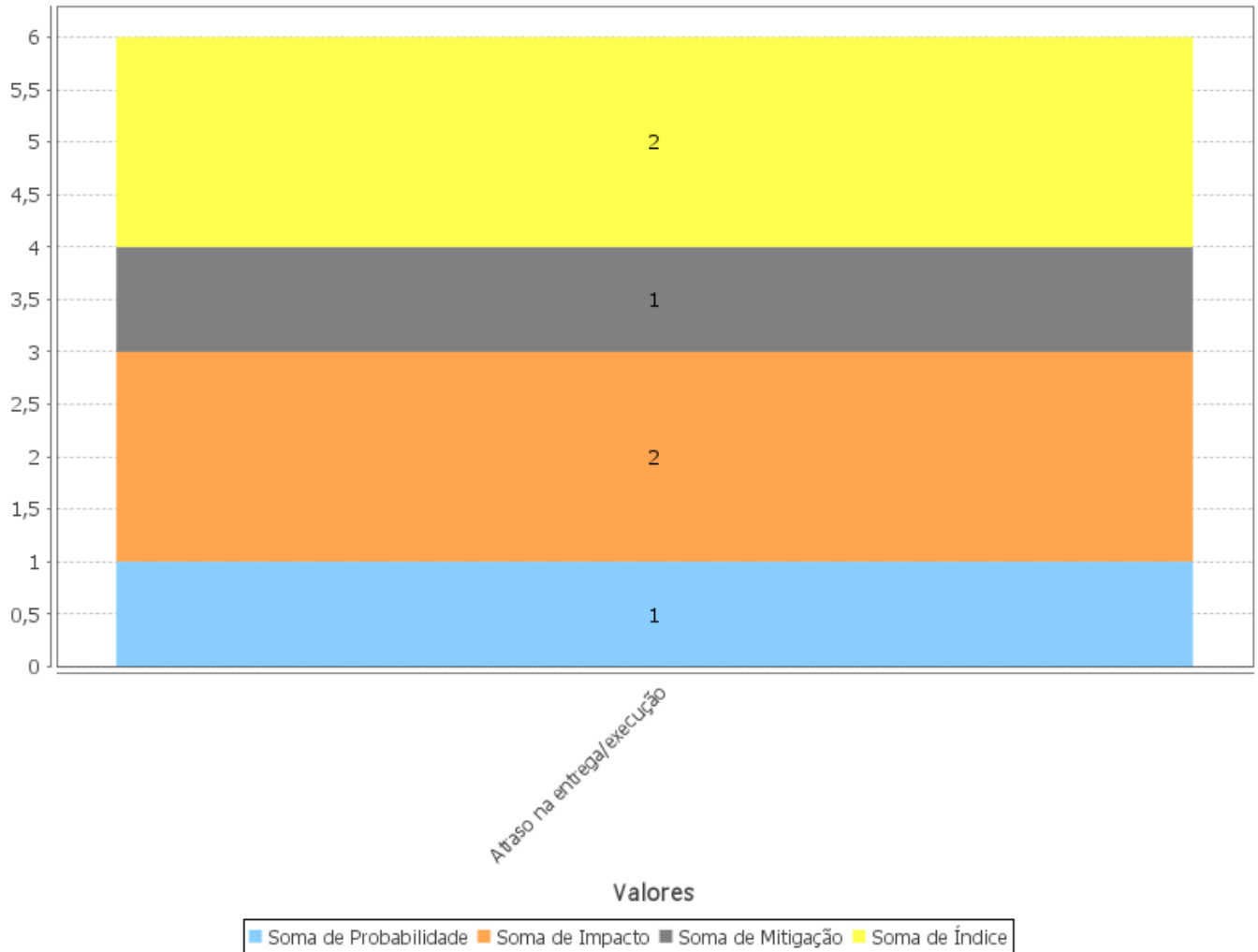
**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 1 - potencial

**Índice do risco:** 2 - médio

**Soluções:** Outro(s) - Definir prazo de entrega do material.

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código M7K6-TSAW-ATB8-X3V6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/M7K6-TSAW-ATB8-X3V6>

**Vanessa Yamamoto Tambellini**

**Nº USP:** 5580400

**Data:** 29/09/2025 09:46



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 307679/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Aquisição de 4 HDs externos portáteis de 4TB (USB 3.0 ou superior) para armazenamento de dados gerados no Laboratório de Microtomografia.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZLPN-V1PA-MC8P-JQPB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZLPN-V1PA-MC8P-JQPB>

**Vanessa Yamamoto Tambellini**

**Nº USP:** 5580400

**Data:** 29/09/2025 09:47

**USP- Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 307768 - Ano 2025**

---

**Unidade Despesa:** 38 - Museu de Zoologia  
**Centro Gerencial:** \MZ 38\DVCIEN 38\SVVERT 38\SVVERT 38 ((Vertebrado))  
**Justificativa fora PCA:** Consta do PCA 2025, porém referente a demanda 74836/2025 (fracassada)  
**Valor Total Estimado:** 2.892,24  
**Requisitante:** 3793133 - Alberto Barbosa de Carvalho (albertbc@usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)2065-8081  
**Endereço de Entrega:** Rua Padre Marchetti, 395 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266000 | Entrada Estacionamento Museu de Zoologia da USP - Laboratório de Paleontologia - Sala: 504 ou 506  
**Finalidade:** Aquisição de 02 HDD de 4 Tb externo para armazenamento e backup de dados referentes aos procedimentos no Laboratório e Coleção de Paleontologia.  
**Data de Cadastro:** 29/09/2025 09:28  
**Última Alteração:** 01/10/2025 14:35

---

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	8690	354392	9379746	5716357	430834	2	UNIDADE	Em análise
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>					<b>Item Despesa</b>		<b>Processo Compra</b>
1.446,1200						33903061, 44905220		120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- PADRAO DA INTERFACE: PADRAO USB 3.0, EXTERNO
- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: DE 05 TB, TAMANHO DE 2.5"
- VELOCIDADE DE ROTACAO: DE 7.200 RPM
- GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES
- ACESSORIOS: COM CABO USB 3.0

**Complemento:**

Aquisição de 02 HDD de 4 Tb externo portátil, com conexao USB 3.0 ou superior, para armazenamento e backup de dados.

\*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

---

\*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

**DEMANDA DE COMPRA Nº 307768/2025**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Aquisição de 02 HDD de 4 Tb externo portátil, com conexão USB 3.0 ou superior, para armazenamento e backup de dados referentes aos procedimentos no Laboratório e Coleção de Paleontologia.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Previsto no PCA para 2025.

**III - Requisitos da contratação.**

Aquisição de 02 HDD de 4 Tb externo para armazenamento e backup de dados referentes aos procedimentos no Laboratório e Coleção de Paleontologia.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Aquisição de 02 unidades de media de backup para armazenamento de dados digitais - HDD de 4 Tb externo.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Aquisição pelo menor preço pesquisado, por ser a mais vantajosa para a Administração.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Valor do menor preço pesquisado junto a fornecedores: R\$ 1.446,12 (a unidade)

Total: R\$ 2.892,241

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Aquisição de 02 unidades de media de backup para armazenamento de dados digitais - HDD de 4 Tb externo.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não há parcelamento.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

O benefício direto para a o Laboratório e Coleção é a segurança de ter todos os dados e arquivos importantes salvaguardados em copia nos HDDs externos.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

A Administração deve assegurar que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos estejam devidamente capacitados para acompanhar os serviços/demandas solicitados.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica: Não serão necessárias.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Item de baixo impacto ambiental, sem emissões, com baixo consumo de energia.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição do item é viável e proporcionará melhores condições de garantia de salvaguarda de dados em casos de perda do servidor principal.

# ANEXO PARA O ELEMENTO VI

**KOBUM** Busque por: Digite o CEP

Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Passado > Externo > Código 276546

**HD Externo Lacie 4TB Rugged Mini, USB 3.1-C, Clay Orange - STFR4000800**

Vendido e entregue por: **HD Store Oficial**

**R\$ 1.399,00**

À vista no PIX com 14% de desconto

R\$ 1.626,74 em até 10x de R\$ 162,67 sem juros ou 1x com 10% de desconto no cartão

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR AO CARRINHO**

CONSULTE FRETE

Inserir CEP\*

OK

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

**LOJA HD Store Oficial**

5

Entregue rápido ao cliente

Ofereça um bom serviço

100% de produtos vendidos

Como funciona a avaliação de sites?

**CASASBAHIA** O que você tá procurando?

Departamentos: Telefonias, Eletrodomésticos, Tvs e Vídeo, Móveis, Eletroportáteis, Informática

casasbahia.com.br > Acessórios e Inovações > Componentes e Peças > HD Interno

**Hd Externo Expansion 4Tb Seagate**

(Cód. Item 1528074685) | Outros produtos: [Marca pendente](#)

Vendido e entregue por **Olist**

★★★★★ Nenhuma avaliação Sem perguntas

R\$ 1.446,12 em até 6x de R\$ 241,02 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 1.229,20**

no PIX com 15% de desconto

**Comprar**

Ver mais opções de pagamento >

Precisando de prazo? Na Casas Bahia tem jeito.

**Carnê Digital**

Parcela em até 24x

**Use agora**

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Pague com pix ou cartão de crédito em até 12 vezes

Precisa de ajuda? Rastrear meu pedido Sobre a OctoShop Venda na OctoShop Blog

**octoshop** Busque por qualquer coisa

Categorias Marcas Mês do Cliente Fotografia Áudio Realidade Virtual Games Informática Mais Vendidos Open Box **ÚLTIMAS UNIDADES**

Página inicial HD Externo Seagate Expansion Portable até 4TB | USB 3.0 | Rápido e Portátil

Visite a loja Seagate | Produto novo

**HD Externo Seagate Expansion Portable até 4TB | USB 3.0 | Rápido e Portátil**

**R\$ 1.657,54**

À vista no PIX com 10% de desconto

R\$ 1.841,71 em até 10x de R\$ 184,17 sem juros

Ver todas as opções de parcelamento

500GB 1TB 2TB 3TB 4TB

**Adicionar ao carrinho**

**Entrega GRÁTIS**

Entrega estimada entre: 09. out a 27. out

Compra Garantida | Devolução Grátis

Garantia Octoshop: entregamos na data prometida ou você recebe seu dinheiro de volta. Caso precise devolver, oferecemos 7 dias de devolução gratuita, sem burocracia.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q7KG-I63R-D1TL-WLHN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q7KG-I63R-D1TL-WLHN>

**Alberto Barbosa de Carvalho**

**Nº USP:** 3793133

**Data:** 29/09/2025 09:45



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 307768/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Baixa qualidade de material/serviço

**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

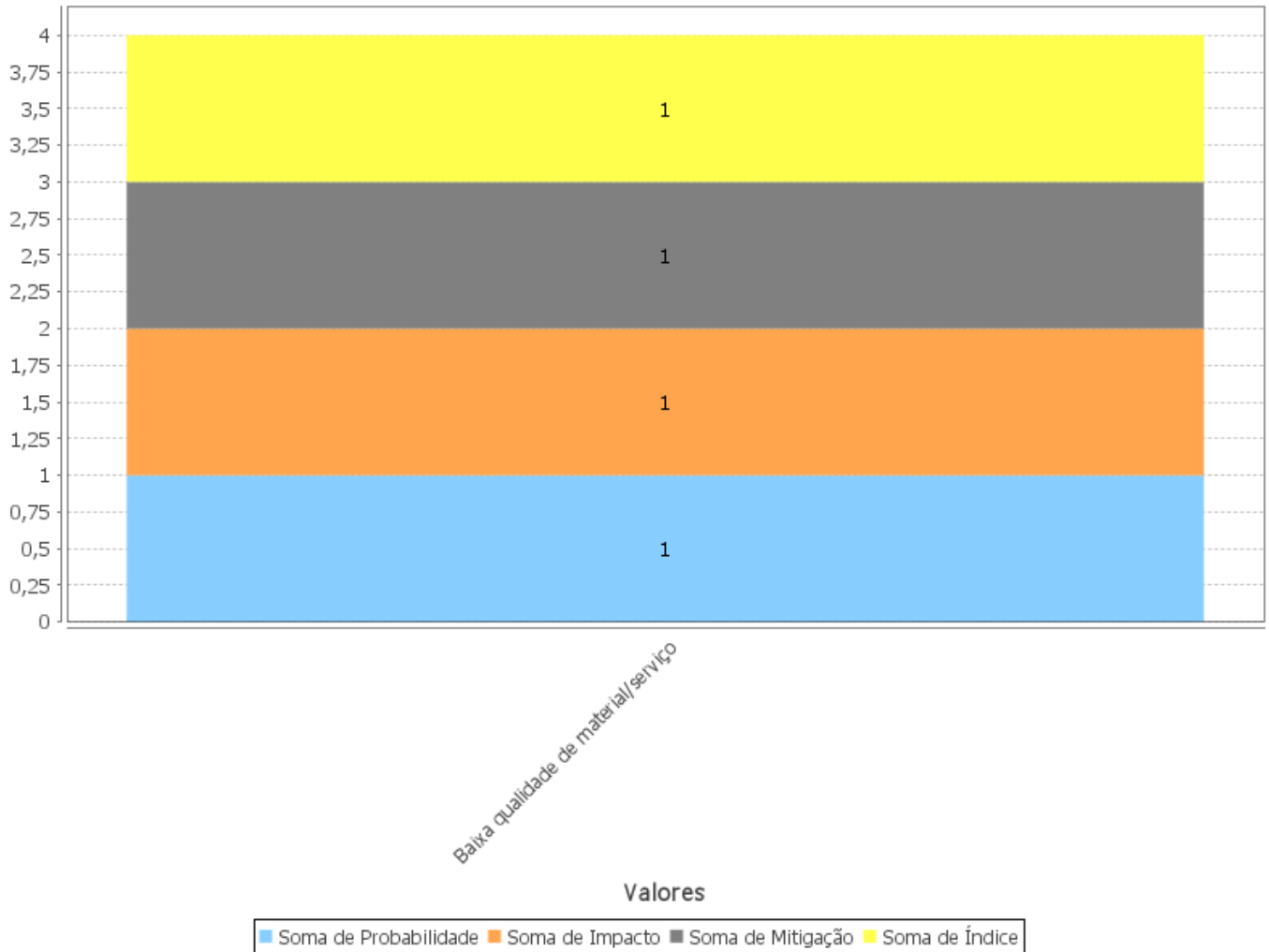
**Impacto estimado:** 1 - baixo

**Possibilidade de mitigação:** 1 - potencial

**Índice do risco:** 1 - baixo

**Soluções:** Trocar ou devolver o produto; Assertividade na especificação do objeto

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NJSL-YFJN-286C-QXYP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NJSL-YFJN-286C-QXYP>

**Alberto Barbosa de Carvalho**

**Nº USP:** 3793133

**Data:** 29/09/2025 09:44



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 307768/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Aquisição de 02 HDD de 4 Tb externo portátil, com conexão USB 3.0 ou superior, para armazenamento e backup de dados referentes aos procedimentos no Laboratório e Coleção de Paleontologia.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D3SM-M8MD-GMYG-ZJQP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D3SM-M8MD-GMYG-ZJQP>

**Alberto Barbosa de Carvalho**

**Nº USP:** 3793133

**Data:** 29/09/2025 09:45

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 312656 - Ano 2025**

---

**Unidade Despesa:** 38 - Museu de Zoologia  
**Centro Gerencial:** \MZ 38\DVCIENT 38\DVCIENT 38 ((Divisão Científica))  
**Justificativa fora PCA:** Com o aumento da utilização da tomografia computadorizada para a geração de imagens de alta definição o que produz um volume de dados cada vez maior, faz-se necessária a ampliação da capacidade de armazenamento de dados através da aquisição de HD externo.  
**Valor Total Estimado:** 3.000,00  
**Requisitante:** 2504260 - Glauca Aparecida Bio (gabio@usp.br)  
**Telefone:** (0xx11)2065-8113  
**Endereço de Entrega:** Avenida Nazaré, 470 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04263-000 - SEÇÃO DE MATERIAIS - Andar: SUPERIOR - Sala: 40  
**Finalidade:** Aquisição de HD Externo para Laboratório de Ictiologia.  
**Data de Cadastro:** 02/10/2025 10:22  
**Última Alteração:** 03/10/2025 09:13

---

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód. Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação	Preço Unitário	Item PCA (gov.br)	Item Despesa	Processo Compra
1	8690	354392	9360000	5695791	2	UNIDADE	Em análise	1.500,0000			120757 /2025

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

INFORMATICA / PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES / DISCO RIGIDO

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- PADRAO DA INTERFACE: PADRAO PADRAO USB 3.0 (COMPATIVEL COM USB 2.0); EXTERNO,MINI-HD 2,5", COM CONEXAO INTERNA SATA
- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: DE DE 10 TB, PORTATIL, BLINDADO
- VELOCIDADE DE ROTACAO: 5.400 RPM, ALIMENTACAO POR CABO USB E SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTACAO
- GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES, COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 PRO/XP/VISTA/7 E MAC OS
- ACESSORIOS: COM COM CABO USB

**Complemento:**

HD externo portátil com capacidade de 8 terabytes, compatível com Windows e Mac, interface de conexão por USB 3.0.

**Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Sim

---

## DEMANDA DE COMPRA Nº 312656/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Com o aumento da utilização da tomografia computadorizada para a geração de imagens de alta definição, o que produz um volume de dados cada vez maior, faz-se necessária a ampliação da capacidade de armazenamento de dados através da aquisição de HD externo para comportar esse grande volume de dados contínuo, tendo em vista que a capacidade dos aparelhos de armazenamento de dados do laboratório já chegou no limite máximo.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não houve previsão no plano de contratação anual 2025.

**III - Requisitos da contratação.**

A contratação deve ter o melhor custo benefício, porém, os equipamentos devem apresentar uma alta capacidade de armazenamento e performance para suportar o volume de dados produzido.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

HD externo portátil com capacidade de 8 terabytes, compatível com Windows e Mac, interface de conexão por USB 3.0. – 2 unidades. Valor aproximado: R\$ 1.500,00; valor total: R\$ 3.000,00

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Como alternativa possíveis seria a aquisição de memória SSD para a CPU "Work Station" utilizada para o tratamento das imagens. Em termos de custo benefício, o HD Externo apresenta uma vantagem significativa, sendo mais acessíveis em termos de custo inicial e permite uma mobilidade, podendo ser usado em outros computadores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

HD externo portátil com capacidade de 8 terabytes, compatível com Windows e Mac, interface de conexão por USB 3.0. – 2 unidades. Valor aproximado: R\$ 1.500,00; valor total: R\$ 3.000,00

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Necessária a aquisição dos HDs externos como uma solução mais viável considerando as necessidades atuais do laboratório de ampliação da capacidade de armazenamento de dados.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Sem parcelamento.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com os novos HDs externos o laboratório terá um ganho significativo na capacidade de armazenamento de dados. Esses equipamentos mostram-se mais viáveis e adequados às necessidades atuais.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não há providências a serem adotadas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Os produtos adquiridos devem estar em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e que permita o descarte sustentável.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Pela necessidade atual de aumento da capacidade de armazenamento de dados produzidos pela geração de imagens de alta definição pela tomografia computadorizada, torna-se necessária a aquisição de HD externo para o laboratório, pois os aparelhos existentes já estão sobrecarregados. A escolha é vantajosa devido ao seu custo benefício, facilidade de instalação e manutenção, e eficiência no armazenamento de dados.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AZH8-FFI7-MMS7-6X7R no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AZH8-FFI7-MMS7-6X7R>

**Alessio Datovo da Silva**

**Nº USP:** 3282108

**Data:** 02/10/2025 14:06



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 312656/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Baixa qualidade de material/serviço

**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

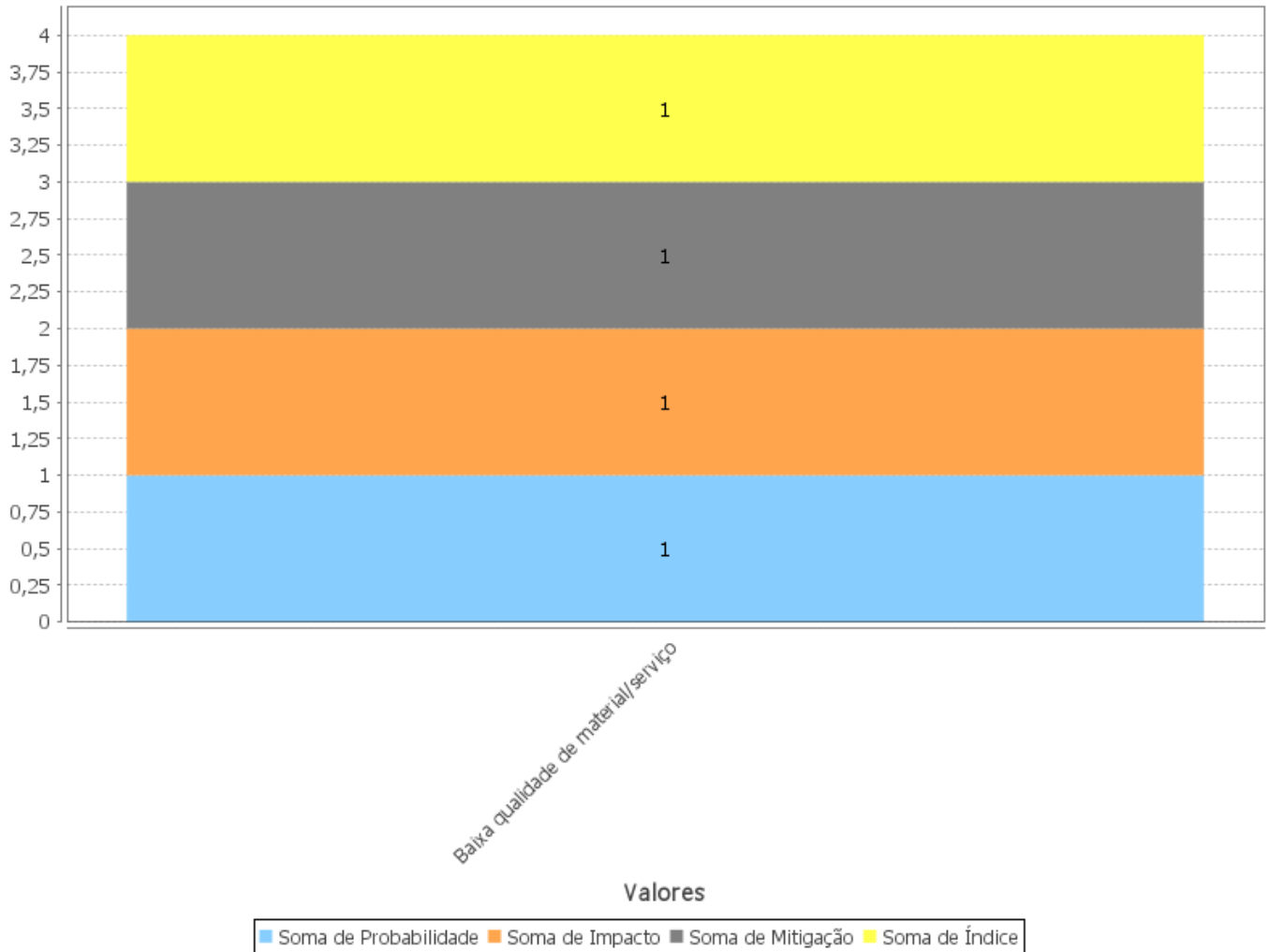
**Impacto estimado:** 1 - baixo

**Possibilidade de mitigação:** 1 - potencial

**Índice do risco:** 1 - baixo

**Soluções:** Assertividade na especificação do objeto

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KURF-T2L1-8URI-UF4N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KURF-T2L1-8URI-UF4N>

**Alessio Datovo da Silva**

**Nº USP:** 3282108

**Data:** 02/10/2025 14:06



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 312656/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Com o aumento da utilização da tomografia computadorizada para a geração de imagens de alta definição, o que produz um volume de dados cada vez maior, faz-se necessária a ampliação da capacidade de armazenamento de dados através da aquisição de HD externo.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PV8Y-HNEQ-C473-NWKJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PV8Y-HNEQ-C473-NWKJ>

**Alessio Datovo da Silva**

**Nº USP:** 3282108

**Data:** 02/10/2025 14:05



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 42SR-VNDU-LZN3-83WH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/42SR-VNDU-LZN3-83WH>

**Marcelo Duarte da Silva**

**Nº USP:** 5070551

**Data:** 08/10/2025 14:56